



#### GOVERNO MUNICIPAL DE MARACANAÚ - CEARÁ

# COORDENADORIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR - PROCON MARACANAÚ

## NOTIFICAÇÃO DE AUDIÊNCIA E APRESENTAÇÃO DE DEFESA

Número de Atendimento: 2503056400100056301

Ao representante legal de:

DADOS DO(S) FORNECEDOR(ES)

Razão Social: Companhia de Água e Esgoto do Ceará

Nome Fantasia: Cagece

CPF/CNPJ: 07.040.108/0001-57

idereço de Correspondência: Rua Desembargador Lauro Nogueira - Nº 1500

SHOPPINGRIOMAR - PISO E2 - LOJA 247 - Papicu - Fortaleza - CE - 60176-065

Telefone Institucional: 0800 275 0195

E-mail Institucional: jucilene.paulo@cagece.com.br, jamile.braide@cagece.com.br

A Diretoria Executiva do Programa Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor de Maracanaú - Ceará (PROCON MUNICIPAL DE MARACANAÚ), Lei 2.084 de 01 de outubro de 2013, e nos termos da Constituição Federal, e com fundamento nos incisos III IV do art. 4º e do parágrafo 4º do art.55 da Lei 8.078/90, bem como no parágrafo 2º do art.33, art.42 e 44 do Decreto Federal 2.181/97, convoca o fornecedor acima qualificado para comparecer em audiência designada para o dia 23/04/2025 às 10:30 horas, via videoconferência através da plataforma Meet no link disponibilizado no quadro abaixo, ou compareça a audiência presencialmente na sede deste Procon localizado na Rua 04, nº 370, Jereissati I, Maracanaú/CE, quando deverá apresentar defesa escrita/contestação ou inserir no prazo de 10 (dez) dias corridos, a contar da data de realização da audiência, em resposta eletrônica, em relação aos fatos ora notificados, e poderá conciliar-se com o(a) consumidor(a). Decorrida a audiência, este órgão apreciará, de forma reclamação apresentada pelo(a) consumidor(a) abaixo alificado(a), para efeitos de inclusão dos CADASTROS MUNICIPAL, ESTADUAL E FEDERAL DE RECLAMAÇÕES FUNDAMENTADAS, nos termos do art. 44 da Lei n. 8.078/90, prosseguimento o trâmite do presente processo administrativo, nos termos dos arts. 45, 46 e 47 do Decreto 2.181/97.

Adverte-se que o preposto da empresa deverá trazer a documentação que comprove sua condição (documentos pessoais, contrato social e carta de preposição), devendo ter poderes para transigir, sob pena de o fornecedor ser considerado não representado.

Link da Audiência: https://meet.google.com/deu-bjvv-fqo

DADOS DO CONSUMIDOR(A)

Consumidor(a): ANDERSON SILVA DE SOUZA - CNPJ/CPF: 029.846.183-86 Endereço: Rua 14 - 631 - Novo Maracanaú - Maracanaú - CE - 61905-570

Telefone: (85) 98661-6571





## GOVERNO MUNICIPAL DE MARACANAÚ - CEARÁ

CORDENADORIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR -PROCON MARACANAÚ

#### <u>FATOS NARRADOS PELO CONSUMIDOR(A)</u> Relato:

Relata o consumidor: Devido um vazamento oculto, suas faturas estavam vindo em valores com valores muito elevados, uma chegando a quase R\$ 13.000,00 (TREZE MIL REAIS) entretanto o mesmo vazamento já foi solucionado e após a solução a empresa ora reclamada atualizou o valor das faturas que correspondiam ao vazamento, entretanto os valores ainda continuam elevados, chegando, cada uma próximos a R\$1.000,00 (mil reais) por isso o consumidor se dirigiu até a sede deste órgão, onde estraram em contato com a ouvidoria para uma tratativa via WhatsApp, entretanto a mesma não foi bem-sucedida, sendo oferecidas propostas que não foram de viáve para o consumidor.

Pedido: Diante do exposto, o consumidor requer uma negociação que comungue com suas possibilidades.

Maracanaú/CE, 31 de Março de 2025.

### DANIELA PINHEIRO BEZERRA DE FARIAS DIRETORA EXECUTIVA PROCON - MARACANAÚ

Recebido por(assinatura):		
	THE RESERVE OF THE PARTY OF THE	the same
Nome do funcionário/responsável (legível):	en antala, kom ola si en mila, kei t	